



**IX Legislatura | 2023 / 2027**  
**MESA DIRETORA | 2023/2025**

Presidente - Dep. Alliny Serrão (UNIÃO)

1<sup>a</sup> Vice-Presidente – Dep. Jaime Perez (PTB)

2<sup>o</sup> Vice-Presidente – Dep. Fabrício Furlan (REDE)

1<sup>a</sup> Secretaria – Dep. Edna Auzier (PSD)

2<sup>o</sup> Secretário – Dep. Jesus Pontes (PDT)

3<sup>o</sup> Secretário – Dep. Dr. Victor (REDE)

4<sup>a</sup> Secretaria – Dep. Liliane Abreu (PV)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Jory Oeiras (PP)

Ouvendor da Assembleia Legislativa – Dep. Rodolfo Vale (PCdoB)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa – Dep. Liliane Abreu (PV)

## DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual  
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual  
Alliny Serrão (UNIÃO)

Deputada Estadual  
Dayse Marques (SDD)

Deputado Estadual  
Delegado Inácio (PDT)

Deputado Estadual  
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual  
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual  
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual  
Fabrício Furlan (REDE)

Deputado Estadual  
Hildegard Gurgel (UNIÃO)

Deputado Estadual  
Jack JK (SDD)

Deputado Estadual  
Jaime Perez (PTB)

Deputado Estadual  
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual  
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual  
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual  
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual  
Liliane Abreu (PV)

Deputado Estadual  
Lorran Barreto (PSD)

Deputado Estadual  
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual  
R. Nelson Vieira (PL)

Deputado Estadual  
Rayfran Beirão (SDD)

Deputado Estadual  
Roberto Góes (UNIÃO)

Deputado Estadual  
Rodolfo Vale (PCdoB)

Deputada Estadual  
Telma Nery (CIDADANIA)

Deputada Estadual  
Zeneide Costa (PODEMOS)



**IX Legislatura | 2023 / 2027**

## **Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior**

 DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – Ana Beatriz Moreira Pombo

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – Antonio Pantoja Fernandes

Diretor de Orçamento e Finanças – Lucas Brochado Zepf

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo Cavalcante Silva

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Silvio dos Santos Souza

 DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial  
e-mail: [diario@al.ap.leg.br](mailto:diario@al.ap.leg.br)

Cesar Souza de Melo  
Diretor de Administração

Nicholas de Sousa Braga  
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)  
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303  
CEP: 68900-073

[www.al.ap.gov.br](http://www.al.ap.gov.br)

## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

## DECRETOS LEGISLATIVOS

## ANEXO I

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0020, DE 22 DE maio DE 2023

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTÓCOLO GERAL  
PROTÓCOLO N° 4985/63  
PROTÓCOLO EM 16.05.63 HORÁRIO 1500 H  
Servidor responsável Heide Valadão  
NOMEUSURGENTE/OMA Heide Valadão  
Assinatura

Aprova, nos termos do Parecer Prévio nº 02/2020-TCE-AP, as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício financeiro de 2007, sob responsabilidade do Senhor ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ;

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do inciso VI, do art. 95 da Constituição do Estado e no art. 19, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas, nos termos do Parecer Prévio nº002/2020/TCE, as contas do Governo do Estado do Amapá relativas ao exercício financeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de MAIO de 2023.

**Deputada ALLINY SERRÃO**  
Presidente da Assembleia Legislativa

Deputado R. NELSON VIEIRA  
PL – Presidente da COF

  
Deputado DIOGO SENIOR  
MDB – Vice-Presidente

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS – Membro

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Membro

Deputado HILDEGARD GURGEL  
UNIÃO BRASIL – Membro

Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Suplente

Deputado FABRÍCIO FURLAN  
REDE – Suplente

5

PL

6

400V

Publicação: Segunda-Feira, 13 de Novembro de 2023 | DIÁRIO OFICIAL | Edição nº 1634

PÁG. 03

[www.al.ap.gov.br](http://www.al.ap.gov.br)

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)



### ATO HOMOLOGATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROCESSO N° 0138/2021-GABCIV/AL/AP**

**TERMO DE FOMENTO N° 004/2021-AL/AP**

**ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC:  
ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 2.401, de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre a realização de parcerias entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento ou em acordos de cooperação e fixa diretrizes para a política de fomento e de cooperação com organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a apresentação da prestação de contas pela Entidade, referente ao período de execução do Termo de Fomento;

**CONSIDERANDO** a análise do Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas Final, que constatou o devido cumprimento das metas nas contas apresentadas, bem como o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho, conforme o pactuado, decido:

Homologar a prestação de contas apresentada pela Entidade OSC – Associação Casa da Hospitalidade, referente à execução do Termo de Fomento nº 004/2021-AL/AP, no período de 01.01.2022 a 31.12.2022, no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, julgando-as *regulares, com ressalvas*, em virtude da identificação de vícios formais que não caracterizam malversação de recursos públicos, nem prejuízo ao erário, tendo em vista que dá análise do processo de prestação de contas, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação pertinente, bem como entende-se, quanto aos documentos apresentados, que os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram concedidos, bem como a realização do objeto do presente Termo.

CEZAR SOUZA Assinado de forma  
DE digital por CEZAR  
SOUZA DE  
MELO:12626210 MELO:126262102000  
200 Dados: 2023.11.13  
11:13:25-03'00"  
Cesar Souza de Melo  
Diretor Administrativo  
Portaria nº 0454/2023-AL

## DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (DIROFI)



## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2023

Processo nº 033/2023 - DIRADM-AL/AP  
Contrato nº 01.1/2013 - AL/AP

## CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

**DEVEDORA:** A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 34.868.927/001-60, órgão do Poder Legislativo, com endereço na Av. FAB, s/nº, Centro, Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **CEZAR SOUZA DE MELO**, autorizado pela **Portaria nº 0454/2023-AL** e por seu Diretor de Orçamento e Finanças **LUCAS BROCHADO ZEPF**, autorizado pela **Portaria nº 3051/2023-AL**, para praticarem atos de gestão administrativa e financeira, em especial, para assinarem, em conjunto, autorizações de despesas em geral.

**CREDORA:** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (CNPJ nº 00.165.960/0001-01) com sede na Rua Coronel Madureira nº 40 – Loja 14, Centro – CEP 28.990-000, cidade de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu representante regional o Sr. **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2.863.020/SSP/PA, CPF nº 039.279.542-68, residente na Rodovia Mário Covas, 1426, casa 40, Bairro Coqueiro, cidade de Ananindeua, Estado do Pará – CEP. 67.013-185.

As partes acima identificadas têm, entre si, a formalização do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reconhece o dever de pagar à CREDORA, na forma do art. 63, §1º, incisos I a III e §2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964<sup>1</sup>, pela prestação de serviços relativos à cessão de uso de software de contabilidade pública, relativo ao período de Janeiro a Maio/2023, pelo valor MENSAL de R\$ 5.322,00 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais) e valor TOTAL de R\$ 26.610,00 (vinte e seis mil, seiscentos e dez reais) conforme Notas Fiscais nº 87886; 89350; 90452; 91697; 93070 e 94089, apresentadas às fls. 5-10, devidamente certificada, nos autos do **Processo nº 0033/2023-DIRADM-AL/AP**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O ajuste de contas constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no corrente exercício financeiro, classificada como **Reserva de Dotação [2023 RD 11070002] Ação 2565** (Apóio ao processo das ações

<sup>1</sup> Lei Federal nº 4.320/1964 - Estatuto Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

legislativas). **Fonte de Recursos:** 1500.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos) e **Natureza de Despesa:** 339093 (Indenizações e Restituições).

## CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal referenciada, conforme identificada na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida despesa.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO

Este instrumento é assinado pelo titular da empresa (sócio administrador) ou por procurador constituído por instrumento público ou particular com poderes específicos e, em ambos os casos, com reconhecimento de firma (assinatura) em cartório de notas.

**Parágrafo único.** Alternativamente, os documentos eletrônicos poderão receber a assinatura digital, com a identificação do assinante, da entidade certificadora responsável, liberada pela ICP – Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas, e o código da assinatura, e deverão ser enviado para o endereço eletrônico: **diradm@al.ap.leg.br** dispensando a apresentação destes na forma física ou enviados tradicionalmente assinados e impressos para o endereço abaixo indicado.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Ajuste de Contas, as partes elegem o foro da Comarca de Macapá.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Macapá, Ap. 09 de novembro de 2023.

CEZAR SOUZA DE MELO  
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:1262621 Dados: 2023.11.10 0200  
**CEZAR SOUZA DE MELO**  
Diretor Administrativo  
DIRADM – Portaria nº 0454/2023/AL  
Pela Devedora

Documentos assinados digitalmente  
gov.br LUCAS BROCHADO ZEPF  
Data: 16/11/2023 16:25:59-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**LUCAS BROCHADO ZEPF**  
Diretor de Orçamento e Finanças  
DIROFI – Portaria nº 3051/2023/AL  
Pela Devedora

TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS:03927954268  
Assinado de forma digital por TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS:03927954268  
Dados: 2023.11.09 16:42:36 -03'00'  
**GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
CNPJ nº 00.165.960/0001-01  
Representada por TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS - CPF nº 039.279.542-68  
Pela Credora

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.